



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda 018 ao Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019.

Art. 1º altera o inciso II do artigo 56º do Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019, que vigorará com a seguinte redação:

I -

II – Nos casos em que a área total a ser desmembrada, for maior que 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) e menor ou igual a 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), a transferência deverá ser feita mediante da ELUP (Espaço Livre de Uso Público).

Palácio 1º de janeiro, 07 de outubro de 2019.

Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

Câmara Municipal data -03-Out-2019-17:27-010941-1/2

VEREADOR
DANIEL
DO IRINEU

Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG
CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749
f /danieldoctrineumg @danieldoctrineu